



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 6/CSJT.TST.GP.SE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

Altera o Ato Conjunto CSJT.TST.GP.SE n.º 9, de 29 de abril de 2008, que instituiu o Sistema Unificado de Administração de Processos da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º-D do Ato Conjunto CSJT.TST.GP.SE n.º 9, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-D .....

V – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela Seção respectiva;

.....”

Art. 2º O Ato Conjunto CSJT.TST.GP.SE n.º 9, de 29 de abril de 2008, será republicado com a alteração introduzida pelo presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**  
**e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

